PROCESSO Nº 2022004719 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 52559

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 042/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL – FMAS E O SENHOR, WILSON JOSÉ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

## **LOCATÁRIO:**

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, N° 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

#### **LOCADORA:**

O Senhor **WILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 25/04/1955, portador da Carteira de Identidade nº 423.843, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 144.262.691-72, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Roriz, Quadra 79, Lote 03, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP 72.800-000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação do imóvel localizado na Rua Santana, Quadra 78, Lote 14-B, Setor Fumal, Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento do **Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme Solicitação do **LOCATÁRIO** e de acordo com o Contrato citado acima fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

## <u>CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</u>

O valor mensal deste Aditivo é de **R\$2.300,00** (**dois mil e trezentos reais**), totalizando **R\$ 27.600,00** (**vinte e sete mil e seiscentos reais**), empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0901.08.244.0117.2726** – **Manutenção do CREAS/PAEFI** – Dotação Compactada: **2022.1074** – Natureza da Despesa: **339036** – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** – Sub Natureza: **15** – **Locações de Imóveis** – Fonte: **100** – Cotação: **42158** – Autorização de Compras: **99000** – Nota de Empenho: **3630**.

## **CLÁUSULA QUARTA – FISCAL:**

**O LOCATÁRIO** nomeia através de portaria, o servidor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, portador do CPF nº 864.570.471-49, para função de Gestor/Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

# CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade do funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 28 de fevereiro de 2022.

MICHELE A. DE CASTRO MEIRELES

Pelo Locatário

WILSON JOSÉ DA SILVA

Pela Locadora

#### GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva CPF: 903.430.181-87 Isadora Curado Chagas CPF: 067.185.881-56